



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI N°. 013/2015 – CMA)
Autor: Vereador CLAUDEMIR DRAGONE

LEI N°. 2.743 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada “C”, localizada no Loteamento Jardim Planalto e Novo Planalto e da Rua Projetada “D” do Loteamento Jardim Novo Planalto.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - A Rua Projetada “C” do Loteamento JARDIM PLANALTO e NOVO PLANALTO e a Rua Projetada “D” do Loteamento JARDIM NOVO PLANALTO passam a denominar-se:

- I – Rua Projetada C, **JOÃO ZANARDI**;
- II – Rua Projetada D, **JOÃO MIQUELINO**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
